

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 2000

"Institui o Prêmio Nacional de Jornalismo Barbosa Lima Sobrinho e dá outras providências."

Autor(a): Deputado NEIVA MOREIRA

Relator: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

RELATÓRIO

Esta proposição, de autoria do nobre Deputado NEIVA MOREIRA, institui o “Prêmio Nacional de Jornalismo Barbosa Lima Sobrinho”, que será concedido anualmente pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados às três melhores reportagens de cunho político, relacionadas com a defesa da democracia, dos interesses da nação e de sua soberania e a liberdade de imprensa, publicadas em jornais, revistas e periódicos, de circulação nacional.

Após relatar a trajetória do homenageado, destacando a sua importância como jurista e jornalista políticos, o autor proclama:

“O legislador constituinte, ao elaborar um novo ordenamento constitucional para o País, foi sensível à constatação de que sem a livre manifestação do pensamento e a liberdade de expressão, jamais poderíamos ter uma nação verdadeiramente democrática”.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente projeto de resolução ao instituir, no âmbito da Câmara dos Deputados, o Prêmio Nacional de Jornalismo Barbosa Lima Sobrinho, se reveste de suma importância vez que promoverá a valorização do papel do jornalismo político para a consolidação do Estado Democrático.

Barbosa Lima Sobrinho deu seu testemunho incontestado da importância da prática jornalística nas várias ocasiões em que divulgou as suas posições firmes sobre fatos históricos para o País, onde se destaca a defesa intransigente e lúcida da democracia, dos interesses da nação e de sua soberania.

A instituição desse Prêmio é uma forma de homenagear este homem, figura emblemática e símbolo de honradez e dignidade no exercício de sua profissão, defensor intransigente dos interesses do País e que nos honrou com sua presença atuante durante mais de um século.

Contudo, entendo que o Projeto deva ser aprimorado, de maneira a melhor adequá-lo aos fins a que se destina. Nesse sentido, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 75, de 2000, na forma do substitutivo que apresento.

Sala de Reuniões da Mesa, em 20 de agosto de 2003.

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 75, DE 2000
(Do Sr. Neiva Moreira)

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Resolução em epígrafe a seguinte redação:

“PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 75, DE 2000

*Institui o Prêmio Nacional de
Jornalismo Barbosa Lima Sobrinho e dá outras
providências.*

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Nacional de Jornalismo Barbosa Lima Sobrinho, que será anualmente concedido às melhores reportagens de cunho político veiculadas na mídia brasileira, nas seguintes categorias: jornal, rádio, revista, televisão e fotojornalismo.

§ 1º O Prêmio será conferido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e consistirá na outorga do troféu Barbosa Lima Sobrinho para o grande prêmio, que será o melhor dentre os vencedores de cada uma das cinco categorias.

§ 2º Os demais vencedores serão agraciados com uma medalha com a efígie do homenageado.

§ 3º O Prêmio será entregue aos agraciados em sessão solene da Câmara dos Deputados, preferencialmente no dia 1º de junho, data comemorativa da imprensa brasileira.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados coordenará a concessão do prêmio de Imprensa Barbosa Lima Sobrinho.

§ 1º Caberá à Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados a regulamentação desse prêmio, bem como a designação da respectiva Comissão Executiva.

Art. 3º O orçamento anual da Câmara dos Deputados consignará verba especial para os gastos com o Prêmio e despesas eventuais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa, em 20 de agosto de 2003.

*Deputado **Inocência Oliveira***
Primeiro Vice - Presidente
Relator